



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativos e Atos Oficiais

DECRETO N° 2.105, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a Revogação do Decreto Municipal nº 1.101 de 19 de fevereiro de 2014 e sua alteração o Decreto Municipal nº 1.125 de 02 de junho de 2014 que regulamenta a dedução de materiais empregados na construção civil na base de cálculo do imposto sobre serviços."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o julgado pela 1ª Turma do STJ no REsp 1.916.376-RS que a base de cálculo do ISS é o preço do serviço de construção civil contratado, não sendo possível deduzir os materiais empregados, salvo se produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS.;

CONSIDERANDO que o Tema 247 do STF pacificou o entendimento de que a base de cálculo do ISS é o preço total do serviço, de maneira que, na hipótese de construção civil, não pode haver a subtração do material empregado para efeito de definição de base de cálculo;

CONSIDERANDO a alteração na redação do § 2º do artigo 55 pela Lei Complementar Municipal nº 057, de 23 de outubro de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a forma de dedução de materiais da base de cálculo do ISS (Imposto Sobre Serviço) no âmbito da construção civil, visto a alteração,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.101/2014 e suas alterações constante no Decreto Municipal nº 1.125/2014, em seus efeitos, a forma de dedução de materiais da base de cálculo do Imposto sobre Serviços – ISS, quanto as atividades referentes aos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do Município.

Art. 2º A dedução de materiais da base de cálculo do ISS, será de acordo com o previsto no § 2º do artigo 55 pela Lei Complementar Municipal nº 057, de 23 de outubro de 2024;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

SOLANGE ROSA
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, 29 de outubro de 2024.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0399-4D72-2D68-415F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 06/11/2024 17:32:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/11/2024 08:50:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 07/11/2024 09:39:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 07/11/2024 11:25:40
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0399-4D72-2D68-415F>